

Solicitamos esclarecimento ao disposto no n.º 2 do artigo 1.º — Objecto do Concurso do Programa em articulação com o disposto no artigo 2.º — Renovação do Contrato do Caderno de Encargos.

Objectivamente, a dúvida que se nos suscita decorre de no referido artigo 2.º ser referido que «sendo a renovação apenas considerada caso o valor total dos dois anos se enquadrar no presente procedimento». Significa isto que o preço a apresentar será para a realizar auditoria a dois anos? Como é este ponto conciliado com o n.º 2 do artigo 1.º do Programa que refere que o período de duração da prestação de serviços é para o ano de 2007?

R: Da leitura do n.º 2 do artigo 1.º «Objecto do concurso» do Programa de Concurso, retiramos que o período de duração do contrato é de um ano, referindo-se taxativamente que poderá vir a ser considerada a possibilidade de o contrato ser automaticamente renovado para o ano seguinte, ou seja, caso o contrato não venha a ser denunciado por qualquer das partes, considera-se o mesmo automaticamente renovado (até ao máximo de uma renovação).

O n.º 2 do artigo 2.º «Renovação do contrato», para além de reforçar a hipótese de o contrato poder vir a ser renovado por o período de um ano (até ao máximo de uma renovação), caso não seja denunciado por qualquer das partes, diz-nos também que a renovação do contrato só poderá vir a ser tida em conta caso o valor total dos dois anos (contrato assinado por um ano mais uma renovação), se enquadre no presente procedimento, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, pois caso isso não se verifique não poderá efectuar-se a renovação.

Em relação à documentação solicitada pelos interessados, o júri enviará cópia da mesma a todos os interessados que procederam ou venham a proceder ao levantamento do processo de concurso, sendo igualmente enviada cópia dos ofícios dos Municípios integrantes do presente procedimento, especificando os prazos de entrega dos relatórios.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 05/12/2007.

5 de Dezembro de 2007. — A Secretária-Geral, Ana Paula Neves.

2611069925

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA

### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

#### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Almeida	À atenção de Presidente da Câmara
Endereço Câmara Municipal de Almeida	Código postal 6350-130
Localidade/Cidade Almeida	País Portugal
Telefone 271570020	Fax 271570021
Correio electrónico camaraalmeida@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL)

#### I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

#### I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

#### I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

#### I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

#### II.1) DESCRIÇÃO

##### II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução   
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

##### II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO  SIM

#### II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção da E.M.: São Pedro do Rio Seco/Fronteira.

#### II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Movimento de terras, drenagem superficial, abaixamento do nível freático, pavimentação em betuminoso, pavimentação com pavé, construção de uma pequena ponte em betão armado, sinalização horizontal e vertical.

#### II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Entre São Pedro do Rio Seco e a fronteira com Espanha, no concelho de Almeida.

#### II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

#### II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM

### II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

#### II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra posta a concurso e o seu preço base é de 896 119,00 euros, com exclusão do IVA.

#### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses  e/ou em dias  a partir da data da consignação (para obras)

### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

#### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

##### III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida, aquando da celebração do contrato de adjudicação da empreitada, a caução de 5% do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.

##### III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

a) Os trabalhos da presente empreitada serão realizados por séries de preços e serão financiados com recurso a receitas próprias da autarquia.  
b) O pagamento ao empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato far-se-á em prestações mensais, calculadas de acordo com as quantidades de trabalho executadas.

##### III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

#### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

##### III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Para ser admitido a concurso é necessário ser titular de alvará de construção (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro), emitido pelo INCI contendo as seguintes autorizações:

a) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;  
b) A 5.ª subcategoria da 2.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeita.

2 — Caso o concorrente não disponha da autorizações exigida em b), indicará em documento anexo à proposta, o(s) subempreiteiro(s) possuidores dessa autorização, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem.

3 — Poderão igualmente concorrer:

a) Os concorrentes não detentores de alvará de construção ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos nos termos previstos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

b) Os concorrentes não detentores de alvará de construção que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu serão admitidos nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

4 — Os concorrentes deverão preencher cumulativamente, os requisitos mínimos de carácter económico, financeiro e técnico explicitados na cláusula n.º 19.3 do programa de concurso.

##### III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos na cláusula n.º 15 do programa de concurso.

##### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos na cláusula n.º 15 do programa de concurso.

##### III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos nas cláusulas n.º 15 e 16 do programa de concurso. Só serão avaliadas as propostas dos concorrentes que comprovem a execução de pelo menos uma obra de vias de comunicação, de valor igual ou superior a 530 000,00 euros.

### SECÇÃO IV: PROCESSOS

#### IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

#### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta   
B1) Os critérios a seguir indicados

1) Preço — 65%;  
2) Soma dos módulos dos desvios dos valores dos vários capítulos que constam da lista de preços unitários em relação aos respectivos valores médios — 30%;

